

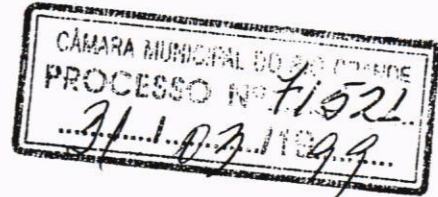


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/063

Rio Grande, 24 de março de 1999.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência e Nobres Pares, Autorização Legislativa para assinatura de TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NEMA, OBJETIVANDO A MÚTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
WILSON MATTOS BRANCO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Ver. ADINELSON TROCA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



CIDADE HISTÓRICA  
**RIO GRANDE**  
PATRIMÔNIO  
DO RIO GRANDE DO SUL

**MENSAGEM/063**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande, 24 de março de 1999.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência e Nobres Pares. Autorização Legislativa para assinatura de TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NEMA. OBJETIVANDO A MÚTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**WILSON MATTOS BRANCO**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**  
**Ver. ADINELSON TROCA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E MONI-  
TORAMENTO AMBIENTAL - NEMA,  
OBJETIVANDO A MÚTUA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E  
MEIO AMBIENTE.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade no Largo Engº João Fernandes Moreira s/nº, inscrito no CGC sob o nº 88.566.872/0001-52, neste ato representado pelo Sr. Wilson Mattos Branco, Prefeito Municipal do Rio Grande, de agora em diante denominado **PREFEITURA** e o **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - NEMA**, com sede neste Município, no Balneário Cassino, inscrito no CGC sob o nº 91.100.909/0001-77, neste ato representado pelo Superintendente Oc. Henrique Horn Ilha, de agora em diante denominado **NEMA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste Termo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente e o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental, realizarão um Projeto de Monitoramento, Recuperação e Fixação de Dunas Costeiras do litoral do Rio Grande.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São objetivos deste Projeto:

**GERAL:** Monitorar, recuperar e fixar as dunas costeiras dos Balneários do Município.

**ESPECÍFICOS:**

1. Monitorar, recuperar e fixar as seguintes áreas:  
O cordão de dunas localizado defronte aos Balneários Cassino, Querência e Jardim Atlântico, Loteamentos ABCs e Molhes da Barra, delimitados ao norte e sul pelos limites dos balneários, a leste pela média das marés altas Oceano Atlântico e Av. Beira Mar a oeste.
2. Determinação do volume de areia acumulada nas áreas onde se processa a recuperação do cordão de dunas frontais.
3. Levantamento topográfico na área de atuação do Projeto (perfis perpendiculares à área).



CIDADE HISTÓRICA  
**RIO GRANDE**  
PATRIMÔNIO  
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

4. Levantamento da vegetação costeira nas áreas de atuação do Projeto.
5. Fixação dos "Lençóis arenosos reativados", que movimentam-se sobre ruas, campos e banhados nas zonas interiores.
6. Orientação técnica na delimitação da Av. Beira-Mar.
7. Orientação aos funcionários da Prefeitura Municipal, para trabalharem nas áreas de atuação do Projeto.
8. Pesquisa e propagação de espécies vegetais adaptadas aos campos de dunas no Viveiro Florestal e ambiente natural.
9. Recuperação da beleza paisagística da praia.
10. Realização de trabalhos de divulgação e Educação Ambiental.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Compete ao NEMA**

1. Orientar os funcionários da Prefeitura Municipal do Rio Grande na recuperação e fixação das dunas.
2. Monitorar semanalmente a área de atuação do Projeto.
3. Realizar e analisar os perfis topográficos.
4. Realizar levantamentos da vegetação costeira na área de atuação do projeto.
5. Pesquisar e propagar espécies vegetais adaptadas aos campos de dunas no Viveiro Florestal do NEMA, situado no Balneário Cassino em área do Município na rua Jovem Airton Porto Alegre, nº 75.
6. Assessorar os serviços de manutenção dos Balneários realizados na área de cobertura do projeto (abertura de ruas, drenagem pluvial entre outros).
7. Emitir laudo técnico, sobre os resultados obtidos pertinentes ao Termo de Convênio quando solicitado.
8. Divulgar, através de meios de comunicação, a Educação Ambiental para as dunas costeiras.
9. Elaborar relatório anual de atividades para a Prefeitura Municipal, mantendo-a informada.



CIDADE HISTÓRICA  
**RIO GRANDE**  
PATRIMÔNIO  
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA QUARTA - Compete a PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE:**

1. Realizar cronograma conjunto visando o manejo da área do Projeto Dunas Costeiras durante a época indicada.
2. Disponibilizar um nível topográfico e régua graduada à execução dos perfis de praia.
3. Disponibilizar operários e maquinários para a realização das atividades previstas no cronograma do Projeto Dunas Costeiras.
4. Destinar uma área de 4000m<sup>2</sup> situado no Balneário Cassino, em área do Município, na rua Jovem Airton Porto Alegre, nº 75, local onde está instalado o Viveiro Florestal do NEMA.
5. Disponibilizar recursos para os serviços técnicos do NEMA, prestado ao Projeto.

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total do presente Termo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a serem repassados em 03 (três) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos meses de abril, julho e outubro.

**CLÁUSULA SEXTA:** A despesa decorrente deste Termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
  - 04 - Agricultura
- Ativ. 2.327 - Recuperação de dunas - NEMA
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (387-5)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, e expirando em 31 de dezembro de 1999, podendo ser rescindido por vontade de quaisquer das partes.

**CLÁUSULA OITAVA:** As questões porventura oriundas deste Termo deverão ser preliminarmente resolvidas entre as partes conveniadas e na impossibilidade de acordo fica eleito o FORO da Comarca do Rio Grande para solucionar as questões.



CIDADE HISTÓRICA  
**RIO GRANDE**  
PATRIMÔNIO  
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

E por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor.

Rio Grande, 24 de março de 1999.

**RONALDO FERREIRA MORGADO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

  
**WILSON MATTOS BRANCO**  
Prefeito Municipal

**JANDIR DERCÍ CAMARGO MARTINS**  
Secretário Mun. Agricultura  
Pesca e Meio Ambiente

**HENRIQUE HORN ILHA**  
Superintendente do NEMA

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMAPMA/NEMA



CIDADE HISTÓRICA  
**RIO GRANDE**  
PATRIMÔNIO  
DO RIO GRANDE DO SUL

**MENSAGEM/063**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande, 24 de março de 1999.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência e Nobres Pares, Autorização Legislativa para assinatura de TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NEMA. OBJETIVANDO A MÚTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**WILSON MATTOS BRANCO**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**  
**Ver. ADINELSON TROCA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E MONI-  
TORAMENTO AMBIENTAL - NEMA,  
OBJETIVANDO A MÚTUA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E  
MEIO AMBIENTE.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade no Largo Eng<sup>o</sup> João Fernandes Moreira s/n<sup>o</sup>, inscrito no CGC sob o n<sup>o</sup> 88.566.872/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Wilson Mattos Branco, Prefeito Municipal do Rio Grande, de agora em diante denominado **PREFEITURA** e o **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - NEMA**, com sede neste Município, no Balneário Cassino, inscrito no CGC sob o n<sup>o</sup> 91.100.909/0001-77, neste ato representado pelo Superintendente Oc. Henrique Horn Ilha, de agora em diante denominado **NEMA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste Termo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente e o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental, realizarão um Projeto de Monitoramento, Recuperação e Fixação de Dunas Costeiras do litoral do Rio Grande.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São objetivos deste Projeto:

**GERAL:** Monitorar, recuperar e fixar as dunas costeiras dos Balneários do Município.

**ESPECÍFICOS:**

1. Monitorar, recuperar e fixar as seguintes áreas:  
O cordão de dunas localizado defronte aos Balneários Cassino, Querência e Jardim Atlântico, Loteamentos ABCs e Molhes da Barra, delimitados ao norte e sul pelos limites dos balneários, a leste pela média das marés altas Oceano Atlântico e Av. Beira Mar a oeste.
2. Determinação do volume de areia acumulada nas áreas onde se processa a recuperação do cordão de dunas frontais.
3. Levantamento topográfico na área de atuação do Projeto (perfis perpendiculares à área).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

4. Levantamento da vegetação costeira nas áreas de atuação do Projeto.
5. Fixação dos "Lençóis arenosos reativados", que movimentam-se sobre ruas, campos e banhados nas zonas interiores.
6. Orientação técnica na delimitação da Av. Beira-Mar.
7. Orientação aos funcionários da Prefeitura Municipal, para trabalharem nas áreas de atuação do Projeto.
8. Pesquisa e propagação de espécies vegetais adaptadas aos campos de dunas no Viveiro Florestal e ambiente natural.
9. Recuperação da beleza paisagística da praia.
10. Realização de trabalhos de divulgação e Educação Ambiental.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Compete ao NEMA**

1. Orientar os funcionários da Prefeitura Municipal do Rio Grande na recuperação e fixação das dunas.
2. Monitorar semanalmente a área de atuação do Projeto.
3. Realizar e analisar os perfis topográficos.
4. Realizar levantamentos da vegetação costeira na área de atuação do projeto.
5. Pesquisar e propagar espécies vegetais adaptadas aos campos de dunas no Viveiro Florestal do NEMA, situado no Balneário Cassino em área do Município na rua Jovem Airton Porto Alegre, nº 75.
6. Assessorar os serviços de manutenção dos Balneários realizados na área de cobertura do projeto (abertura de ruas, drenagem pluvial entre outros).
7. Emitir laudo técnico, sobre os resultados obtidos pertinentes ao Termo de Convênio quando solicitado.
8. Divulgar, através de meios de comunicação, a Educação Ambiental para as dunas costeiras.
9. Elaborar relatório anual de atividades para a Prefeitura Municipal, mantendo-a informada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA QUARTA - Compete a PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE:**

1. Realizar cronograma conjunto visando o manejo da área do Projeto Dunas Costeiras durante a época indicada.
2. Disponibilizar um nível topográfico e régua graduada à execução dos perfis de praia.
3. Disponibilizar operários e maquinários para a realização das atividades previstas no cronograma do Projeto Dunas Costeiras.
4. Destinar uma área de 4000m<sup>2</sup> situado no Balneário Cassino, em área do Município, na rua Jovem Airton Porto Alegre, nº 75, local onde está instalado o Viveiro Florestal do NEMA.
5. Disponibilizar recursos para os serviços técnicos do NEMA, prestado ao Projeto.

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total do presente Termo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a serem repassados em 03 (três) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos meses de abril, julho e outubro.

**CLÁUSULA SEXTA:** A despesa decorrente deste Termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
  - 04 - Agricultura
  - Ativ. 2.327 - Recuperação de dunas - NEMA
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (387-5)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, e expirando em 31 de dezembro de 1999, podendo ser rescindido por vontade de quaisquer das partes.

**CLÁUSULA OITAVA:** As questões porventura oriundas deste Termo deverão ser preliminarmente resolvidas entre as partes conveniadas e na impossibilidade de acordo fica eleito o FORO da Comarca do Rio Grande para solucionar as questões.



CIDADE HISTÓRICA  
**RIO GRANDE**  
PATRIMÔNIO  
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

E por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor.

Rio Grande, 24 de março de 1999.

**RONALDO FERREIRA MORGADO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito



**WILSON MATTOS BRANCO**  
Prefeito Municipal

**JANDIR DERCI CAMARGO MARTINS**  
Secretário Mun. Agricultura  
Pesca e Meio Ambiente

**HENRIQUE HORN ILHA**  
Superintendente do NEMA

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMAPMA/NEMA



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Assunto :

**PARECER**

PROCESSO Nº 71.251

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 199\_\_\_\_\_

*Parecer-se que seja  
entendido o relatório  
das comissões anteriores  
com a entidade, para  
a elaboração de parecer.  
26/4/99*

*Em face do AD 11  
de 1998, que  
deverá ser eliminado.*

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Vice-Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Secretário**

\_\_\_\_\_  
**Membro**

\_\_\_\_\_  
**Membro**

*26/4/99*

*Santeroz*